

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA-SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA 1 2 Nº. 012/2024 3 (Plenária virtual) Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, 4 reuniram-se para Assembleia Extraordinária, virtualmente, pela plataforma Google Meet, sob a 5 6 coordenação da Presidente CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, e na presença dos: 7 **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:** Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz - Caimc 8 (Topogigio) - Presidente do CMDCA; Paulo Francisco da Silva, Pequena Casa da Criança 10 - Vice-Presidente o CMDCA; Eduarda Roos Enes, Casa do Menino Jesus de Praga; Rosana Fernandes Nunes, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, 11 Apae/Porto Alegre; João da Luz, Fundação O Pão dos Pobres; Priscila Balestrin, Parceiros 12 13 Voluntários; Lisete Aparecida da Silva Felippe, Associação de Apoio ao Fórum Municipal 14 dos Direitos da Criança e do Adolescente; Francyne Rosa, CEA; Luiz Alberto Mincarone, 15 Associação Beneficente Amurt-Amurtel; e Andréia Brito Gilli, Comunidade Evangélica de 16 Porto Alegre - Cepa. 17 **CONSELHEIROS DO GOVERNO:** Paulo Meira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS; Sônia Rejane dos 18 19 Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF; Sônia Silvestrin, Secretaria Municipal de Saúde - SMS; e Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de 20 21 Governança Local – SMGOV. 22 **DEMAIS PRESENTES**: Rafaele, Conselheira Tutelar Microrregião 04; Jorge Kerch, Conselheiro Tutelar 23 Microrregião 08; Patrícia Costa, Taquígrafa – TG Taquigrafia. 24 25 **PAUTA**:

#### 20 11101111.

- 26 **1. Abertura**;
- 27 2. Situação de Calamidade Pública RS.
- 28 Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos:
- 29 **1. ABERTURA**;
- 30 Justificativa para a realização da reunião extraordinária: elaboração de planos emergenciais.

 Há no site Funcriança uma carta de captação emergencial (desde 06/05, de acordo com o decreto municipal de calamidade pública), necessitando de aprovação da plenária do CMDCA, diante da procura de pessoa físicas e jurídicas querendo realizar doações e destinar para algum projeto.

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

# APROVADO POR UNANIMIDADE RESOLUÇÃO DA CARTA DE CAPTAÇÃO EMERGENCIAL.

2. Proposta de plano emergencial para as instituições alagadas e nas regiões alagadas da Cidade de Porto Alegre, de acordo com o decreto municipal de calamidade pública, sendo do Fundo Livre – Funcriança: **PROPOSTA 01**) R\$ 100 mil por instituição, totalizando um valor teto de R\$ 5 milhões. Estudar a forma de ser um processo simplificado de projeto e liberação. Sugestão de ser um plano de trabalho padrão do CMDCA simplificaria a análise, diminuindo o tempo visto a urgência (Será estudada a execução). PROPOSTA 02) Aditivar 30% aos termos já vigentes para questões emergenciais, que seria um aporte que hoje a legislação considera de 30% e nas seguintes despesas: materiais de consumo, de higiene e alimentação (Não podendo incluir folha de pagamento ou outra despesa). A sugestão foi a forma mais rápida para a liberação de recursos, considerando o estado de calamidade. PROPOSTA 03) A Comissão de Finanças propõe trabalhar em cima de uma resolução no sentido de autorizar a alteração dos planos de trabalho para as OSCs que têm plano vigente e que precisem fazer alguma contratação, alguma compra para dar conta do estado de calamidade. Seria uma resolução de alteração de troca de despesa, sendo baseado no decreto e a resolução de autorização de 30% aos termos vigentes (Seria autorizado em um termo apenas e nas despesas de materiais de higiene, consumo e alimentação). A proposta é baseada conforme orientação das funcionárias Jennifer e Daniella, da SMDS. A alteração do plano poderia ser o ressarcimento ou os 30%, sendo uma resolução contendo os dois itens. Ratifica-se: para quem tem termo vigente. Proposta de deixar claro na resolução um valor teto dentro desses 30% (Limitado a R\$ 50 mil, pois os valores podem variar muito), não afastando a possibilidade de ser elaborado um projeto futuro para um valor maior. Resumo: a) De forma emergencial seria feito um repasse do Fundo Livre em 30% ao termo vigente, limitado a R\$ 50 mil nas despesas de material de consumo (gasolina/deslocamento), higiene e alimentação, para dar conta da despesa que a OSC necessita emergencialmente; b) Alteração de despesa, alteração de plano, podendo fazer a alteração, considerando planos já assinados, termos de fomento que estão em andamento. Será feita a consulta da possibilidade de aumento de contratação de funcionários e hora extra. Proposta de construção de resolução:

Autoriza de forma emergencial, considerando o estado de calamidade, aporte financeiro de 30% aos termos, limitados a um valor de R\$ ... (a ser definido) por OSC, sendo um termo, nas despesas de material de consumo, higiene e alimentação.

Referente à resolução de troca de plano, será verificado o que é permitido.

- 70 APROVADO POR UNANIMIDADE RESOLUÇÃO DOS 30% AOS TERMOS
- **VIGENTES.**

- 72 APROVADO POR UNANIMIDADE RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO/TROCA DE
- **PLANO DE TRABALHO.**
- 74 APROVADO POR UNANIMIDADE RESOLUÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL DE
- 75 R\$ 5 MILHOES, R\$ 100 MIL POR OSC.
- 3. Solicitação de uma parcela única para quem está fazendo a solicitação de recurso, que
   também possa solicitar em uma parcela única, justificando a emergência.

#### 78 APROVADO POR UNANIMIDADE RESOLUÇÃO DE PARCELA ÚNICA.

- 4. A proposta de ressarcimento para as instituições será analisada e retornará na próxima plenária.
  - 5. Com a criação da nova estrutura de abrigamento no Geraldo Santana, que inicialmente era para fazer o acompanhamento de crianças desacompanhadas de pais, migrou para a permanência de um plantão do Conselho Titular 24 horas por dia. Ocasionou uma grande procura pelo espaço e a sugestão, via Conselheiro Paulo Meira, seria contar com a autorização do CMDCA para que nós contratássemos via alguma OSC parceira, carros para atendimento da estrutura em um período a ser pensado. A Secretaria não dispõe de carros para resolver a situação emergencial, mesmo diante da calamidade. A forma possível seria a utilização de carros de OSCs parcerias e a Secretaria faria o pagamento respectivo pela utilização dos mesmos com o respectivo motorista. Justifica-se pela necessidade de atender e dar suporte importante para esta política pública fragilizada diante do atual cenário, que é assistir a criança e ao adolescente a partir daquela estrutura que se encontra debilitada. A necessidade seria de dois veículos com motorista. Será verificado com as OSCs da possibilidade e será agendada reunião

com a UAF/SMDS para tratar todos os aspectos referentes ao pagamento. Período previsto de utilização dos veículos de 90 dias.

94

95

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

### 96 APROVADO POR UNANIMIDADE O PAGAMENTO DE VEÍCULOS PARA O 97 AUXÍLIO EMERGENCIAL.

- 6. O Conselho Titular, por meio da Conselheira Rafaele, do Micro 04, traz à plenária do CMDCA questões estruturais do CT-01 e 02, que encontram-se alagados e gostariam de ter destinação para reestruturação em geral. Também levantada a demanda das regiões em que há famílias acolhendo desabrigados com crianças e necessitam de donativos, principalmente alimentação. Solicita a possibilidade de recursos para essas estruturas familiares que neste momento estão recebendo desalojados, por não haver um fluxo de atendimento pelo Município a essas pessoas. O CMDCA ainda não tem conhecimento de como atuar nesses casos. Conselheira Sônia, da SMF, coloca que quanto à estrutura dos CTs é necessário um regramento e projeto, junto a um levamento dessas estruturas. E referente à demanda trazida sobre as famílias acolhedoras não vê como uma atribuição do CMDCA neste momento. O Conselheiro Paulo Meira esclarece que a estrutura dos CTs é mantida pelo Município e não com recursos do CMDCA. Sugere que a pauta seja levada ao Secretário Brasil. A Presidente sugere que talvez possa haver um projeto, com carta de captação junto à Prefeitura para captar recursos para a reestruturação dos CTs. A Presidente sugere agendar reunião com o Secretário Brasil, da SMDS, com o Secretário Cristiano, da Fasc, e os conselheiros tutelares, no máximo até a próxima sexta-feira, para tratar da questão do fluxo em relação à questão de alimentação e desses pontos de coleta. Também a questão da recuperação dos prédios da Micro 01 e 02.
- 7. COMISSÃO DE FINANÇAS: SEI 24.0.000020731-0. Banco de Alimentos. Encaminha carta de captação de recursos, execução de 24 meses, para atendimento de 32 instituições em Porto Alegre, prevendo atender 04 instituições fixas a cada 03 meses, atendimento mensal de 240 crianças, totalizando 3.720 crianças e adolescentes. O projeto encontra-se na sua 6ª edição e já passou pela Comissão de Políticas. Valor para captação de R\$ 1.133.521,06, 5% de retenção. Parecer favorável à captação de recursos. Há o questionamento quanto ao apontamento da equipe técnica de quis serão os seus impactos. A comissão registra o apontamento do CMDCA e SMDS. A instituição informa que a proposta apresenta ressalvas quanto ao enquadramento legal,

atendimento da política, plano de ação ou demais orientações técnicas. A comissão entende pela aprovação.

#### APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DA COMISSÃO.

8. **COMISSÃO DE FINANÇAS**: SEI 23.0.000112064-6. Núcleo Comunitário Cultura Belém Novo – NCC Belém. Projeto Socioeducacional VI. A OSC solicita transferência entre os projetos, no valor de R\$ 151.229,68, vencimento da alteração era em 31/12/2023. Solicita transferência do Projeto Socioeducacional V para o Projeto Educacional VI. A comissão é de parecer favorável à transferência, no entanto, solicita que seja informado à OSC sobre o limite de transferências autorizada pela Resolução 150, no caso, somente uma, visto as diversas transferências entre projetos.

### APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às 16h00min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.